

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**MENSAGEM N° 018/02.**

Ibiúna, 01 de Abril de 2002.

*F. Bello*

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 18, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva Ailton Celestino de Oliveira, a Quadra de Esportes localizado na EMEF Yolanda Agostinho de Lima, no Bairro Residencial Ibiúna, prestando assim uma justa homenagem a esta ilustre criança, filha de família tradicional do Bairro Residencial, era muito conhecida e estimada pelos moradores e alunos da EMEF Yolanda Agostinho de Lima, onde cursou as 4 primeiras séries, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Fábio Bello*  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*Para se em sessão  
copia aos Edis  
e os comissões  
01/04/2002*

**EXMO SR.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.**

*Setor: Fazenda Administrativa*

*Projeto de Lei n.º 135/2002*

*Assinado em 01 de 04 de 2002 - 10.40h*

*Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

*Assinado por \_\_\_\_\_*

*01/04/2002*

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

135/2002

~~135/2003~~

## **PROJETO DE LEI N° 048/2002. DE 01 DE ABRIL DE 2001.**

**“Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Residencial Ibiúna.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como **“QUADRA POLIESPORTIVA AILTON CELESTINO DE OLIVEIRA”**, a quadra localizada na EMEF “Professora Yolanda Agostinho de Lima” do Bairro do Residencial Ibiúna.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE  
ABRIL DE 2002.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO CIVIL**  
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna  
Estado de São Paulo  
Silvia Aparecida Alvim França  
Oficiala

*Flávia*

**CERTIDAO DE ÓBITO**

**C E R T I F I C O**

que, às folhas 136-F do Livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº da ordem 4.980, consta que no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **AILTON CELESTINO DE OLIVEIRA**, falecido no dia **catorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (14/02/1999)**, às quinze horas, no Bairro do Paiol Pequeno, com doze anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca. Estudante, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia **dezessete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis**, residente a Rua 03.713 Residencial Ibiúna, Ibiúna, Estado de São Paulo. Filho de **JOSÉ BARBOSA CELESTINO DE OLIVEIRA FILHO** e de **IRENTILDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, natural de Salines, Estado da Paraíba, residentes no Bairro do Residencial Ibiúna-SP.

O certificado de óbito foi firmado pelo Doctor **Angelo Hugo Conto Zuccherioto**, CRM 28.981, que deu como causa da morte **Afixia maxilar, afogamento**.

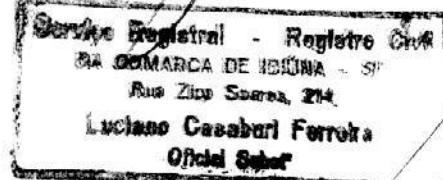
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante **MANDEL SILVA DOS SANTOS**

Observações: Dados tirados da cert. nascimento L9 4-50, fil. 17 e nº 59.330 - 272 Subd. Tatuapé-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé  
Ibiúna, 25 de fevereiro de 1999.

**LUCIANO CASABURI FERREIRA**  
OFICIAL SUBSTITUTO



Ailton Celestino de Oliveira,  
nascido aos 17/02/86, ~~casou~~ filho  
de José Barbosa ~~de~~ Celestino de Oliveira  
e Iracilda Cavalcante de Oliveira,  
sou as 4 primeiras séries na EMEF  
"Yolanda Agostinho de Lima" onde  
quisou a amizade e o carinho  
professores, funcionários e alunos.  
Era uma criança cheia de vida,  
e carinhoso, costumava acompanha-  
do seus professores até a casa, ~~leva~~  
dando a caneca e material do  
mês e também tinha como hábito  
sentar as pessoas com medas de  
casas.

Faleceu em 14/02/99 faltando 3 dias  
a completar 13 anos, ~~de~~ ~~morte~~  
~~de~~ afogado no Porto Jone,  
~~de~~ ixendo saudades para todos que o  
~~de~~ conheceram.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 134/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 135/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Residencial Ibiúna";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 136/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2002 que "Autoriza o Poder Executivo a receber área que especifica em comodato e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 138/2002 que "Dispõe sobre Taxa de Licença para publicidade e dá outras providências";

Considerando que as denominações propostas à rua, Ginásios Poliesportivos são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessidade para que o Executivo firme o termo de comodato para que o município possa implantar efetivamente a Unidade de Administração Regional do Bairro Gabriel;

Considerando que o município deve disciplinar a colocação de placas e outdoors dentro de normas urbanísticas sem prejuízo a coletividade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, administração regional e publicidade no município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 134, 135, 136, 137 e 138/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE ABRIL DE 2002.

Juventino Vieira Dias  
Vereador PSD

Leônio R. da Costa  
(LEÔNIO)  
Vereador - P.T.B

B. L. G. G.

Adão  
Paulo

Valdeci Frólio  
Magalhães Paredes Preto

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 134/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 135/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Residencial Ibiúna";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 136/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2002 que "Autoriza o Poder Executivo a receber área que especifica em comodato e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 138/2002 que "Dispõe sobre Taxa de Licença para publicidade e dá outras providências";

Considerando que as denominações propostas à rua, Ginásios Poliesportivos são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessidade para que o Executivo firme o termo de comodato para que o município possa implantar efetivamente a Unidade de Administração Regional do Bairro Gabriel;

Considerando que o município deve disciplinar a colocação de placas e outdoors dentro de normas urbanísticas sem prejuízo a coletividade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, administração regional e publicidade no município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 134, 135, 136, 137 e 138/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE ABRIL DE 2002.

Juventino Vieira Dias  
Vereador PSD

Leônio R. da Costa  
(LEÔNINO)  
Vereador - P.T.B

B. L. Bastos

Adel  
Paulo

Valdecir Frólio  
Magalhães Pereira Preto



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

6/07  
C/07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 135/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 135/2002 que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Residencial Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar Quadra Poliesportiva do Bairro do Residencial Ibiúna, homenageando o jovem Ailton Celestino de Oliveira, de família tradicional do Bairro, muito conhecido e estimado pelos moradores e alunos da EMEF Yolanda Agostinho de Lima, onde cursou as quatro primeiras séries.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária e justa, sendo aspiração dos moradores do bairro homenagear este jovem que conviveu e estudou na Escola Municipal do Bairro, anexo a Quadra que pretende-se homenagear.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE

ABRIL DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVÉS DOS SANTOS

MEMBRO

segue fls. 02



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

*FL.08*  
**Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 135/2002 - fls. 02**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**ROQUE JOSE PEREIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**JUVENAL DIAS RIBEIRO**  
**MEMBRO**



**CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

09

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 126/2002**

“Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Residencial Ibiúna.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como “**QUADRA POLIESPORTIVA AILTON CELESTINO DE OLIVEIRA**”, a quadra localizada na EMEF “Professora Yolanda Agostinho de Lima” do Bairro do Residencial Ibiúna.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA  
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Ofício GPC nº. 166/2002

Ibiúna, 03 de abril de 2002.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 126/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 018/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 135/2002, que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Residencial Ibiúna", aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



GABINETE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 166/2002

Ibiúna, 03 de abril de 2002.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 126/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 018/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 135/2002, que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Residencial Ibiúna”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

*(Handwritten signature and initials)*

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 135/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 135/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 135/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 126/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 166/2002, de 03 de abril de 2002.

Ibiúna, 04 de abril de 2002.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo